

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 138/24/13 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar pagamento de débito ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente à devolução de valor do Programa Piso Básico Fixo, aplicado em desacordo no exercício de 2008 e dá outras providências.

FL. Nº	02
PROC. Nº	2013/138

Senhor Presidente:

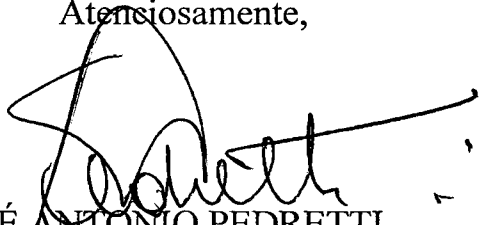
Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar pagamento de débito ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente à devolução de valor do Programa Piso Básico Fixo, aplicado em desacordo no exercício de 2008 e dá outras providências”.

Importante frisar que a devolução do valor em questão é importante para evitar que o Município de Dracena seja incluído no CADIN e na conta “Diversos Responsáveis” do SIAFI, o que o impediria de firmar convênios.

Solicito regime de urgência na aprovação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
MOISÉS ANTONIO DE LIMA  
DD. Presidente à Câmara Municipal  
N E S T A  
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 13/02/2013 11:51:000067508



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

FL. Nº 03  
PROC. Nº PC 138

**PROJETO DE LEI Nº 124 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar pagamento de débito ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente à devolução de valor do Programa Piso Básico Fixo, aplicado em desacordo no exercício de 2008 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

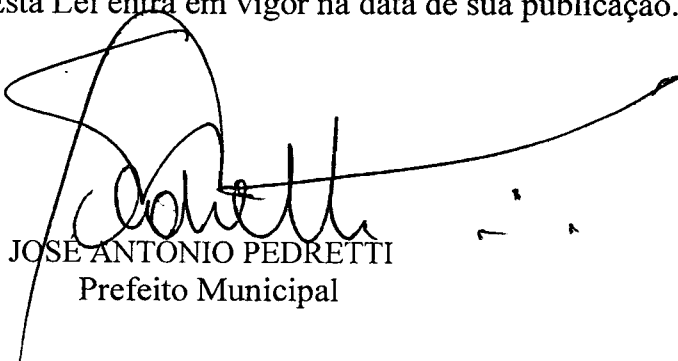
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento, em parcela única, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para restituição de valor empregado em desacordo no Programa Piso Básico Fixo, no exercício de 2008, no valor de R\$42.222,56 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até o mês de novembro de 2013.

Parágrafo Único- Fica autorizado, ainda, o acréscimo de juros legais e correção monetária no débito descrito no “caput” deste artigo, caso não ocorra a efetivação do pagamento dentro do mês vigente.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, funcional programática nº 02.18.01.04.123.0056.2.008, categoria econômica nº 3.3.90.93 e verba local nº 461.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSE ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**  
**Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social**  
**Coordenação Geral de Prestação de Contas**

Ofício nº **4651** /CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS

Brasília-DF, **27** de **NOVEMBRO** de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSE ANTONIO PEDRETTI**  
Prefeito Municipal de Dracena/SP  
Av. José Bonifácio, nº 1682 – Centro.  
CEP: 17.900-000. Dracena/SP.

FL. Nº	04
PROC. Nº	PC138

**Assunto:** Notificação acerca de pendências na Prestação de Contas - Exercício 2008.

Ao responder este Ofício, favor mencionar o nº do processo: 71001.035268/2009-47.

Prezado Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos às informações pertinentes ao Serviço de Proteção Social Básica e Especial – exercício de 2008, cujos valores foram repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, no valor de **RS 236.132,15** (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e dois e quinze centavos) conforme processo nº 71001.035268/2009-47.
2. Informamos que após análise do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, Plano de Ação e síntese do parecer de avaliação do Conselho de Assistência Social, esta coordenação deliberou pela aprovação da prestação de contas do Município de Dracena/SP, exercício 2008.
3. Acusamos o recebimento do Ofício nº 18/11, datado de 02/02/2011, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, contendo justificativas relativas aos apontamentos feitos pela CGU. No entanto, após análise da documentação encaminhada, informamos que as justificativas não sanam as pendências.
4. Portanto, expomos a irregularidade que deverá ser sanada abaixo referente ao Relatório de Fiscalização nº 01602 – 31º Sorteio do Projeto de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos, a fim de possibilitar a conclusão da prestação de contas, com base nas legislações que normalizam a execução dos Programas:

**3.4 – Programa: Serviço de Proteção Social Básica as Famílias**

➤ **Item 3.4.2 – Utilização indevida de recursos do Piso Básico Fixo para pagamento de salários de servidores municipais e aquisição de material permanente.**

*Recibido  
03/12/13  
net*

- ✓ Valor original: R\$ 22.230,18 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos)
- ✓ Valor atualizado: R\$ 42.222,56 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência providências no sentido de proceder à devolução dos recursos empregados indevidamente no valor de R\$ 22.230,18 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos), que corrigido perfaz o montante de R\$ 42.222,56 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o cálculo de débito deste Órgão.

5. O recolhimento deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, obtida no site, [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), sendo que os campos mencionados abaixo deverão ser preenchidos da seguinte forma:

Código da Unidade Favorecida: 330013  
Gestão: 00001  
Código do Recolhimento: 18889-1  
Número de Referência: 71001035268200947

FL. N° 05
PROC. N° 06132

6. Salientamos que a não regularização de todas as impropriedades apontadas no teor deste ofício, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, implicará, sem qualquer tipo de comunicação posterior, conforme previsto na legislação vigente ao estorno da aprovação e serão iniciados os procedimentos administrativos internos objetivando a instauração da Tomada de Contas Especial, a qual, em decorrência, incidirá na inclusão do vosso nome no CADIN e na conta "Diversos responsáveis" do SIAFL.

7. Cumpre esclarecer que a Súmula TCU N° 230 indica que compete ao sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando o resguardo do patrimônio público, com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade, e, portanto, poderá ser observado por Vossa Excelência o previsto no Art. 12º, § 2º da Portaria N.º 459/2005 de 09 de setembro de 2005.

8. Qualquer comunicação relativa à notificação ora encaminhada deverá ser dirigida ao Fundo Nacional de Assistência Social/MDS - Coordenação de Prestação de Contas, endereçada ao Setor de Administração Federal Sul/SAPS, Quadra 02, Lote 08 Bloco H - Subsolo - Edifício Sede do FNAS, CEP: 70.070-600 - Brasília/DF.

9. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do telefone nº (0\*\*61) 2030-1912 e nº (0\*\*61) 2030-1865.

Respeitosamente,

**FABIO SANTOS DE GUSMÃO LOBO**  
Coordenador de Prestação de Contas  
Repasse Fundo a Fundo

Prefeitura Municipal de Dracena  
SP

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

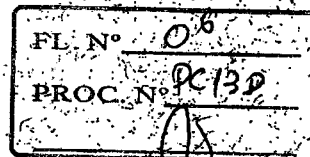
(De acordo com a Decisão 1.122/2008 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): José Antônio Pedretti

Função (ões): Prefeito Municipal

Origem(ens) do débito: Item 3.4.2 - Utilização indevida de recursos do PBF para pagamento de salários de servidores.

Período: 29/05/2008 a 14/11/2013



**HISTÓRICO**

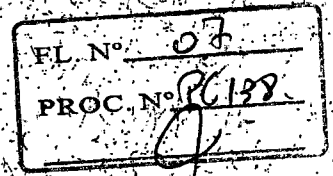
Data Evento	D/C	Valor	Valor Atualizado	Ded./Rec.	Total do Valor	Juros	Juros Atualizados	Ded./Rec.	Total de Juros
29/05/2008	D	R\$ 1.420,10	0,00	0,00	1.420,10	0,00	0,00	0,00	0,00
30/06/2008	D	R\$ 2.447,54	1.431,32	0,00	3.878,86	14,31	0,00	0,00	14,31
29/07/2008	D	R\$ 2.354,72	3.907,56	0,00	6.262,28	39,08	14,42	0,00	53,49
27/08/2008	D	R\$ 2.343,06	6.295,47	0,00	8.638,53	62,95	53,78	0,00	116,73
25/09/2008	D	R\$ 2.343,06	8.662,72	0,00	11.005,78	86,63	117,06	0,00	203,69
29/10/2008	D	R\$ 2.343,06	11.034,40	0,00	13.377,46	110,34	204,22	0,00	314,56
26/11/2008	D	R\$ 2.343,06	13.437,65	0,00	15.780,71	134,38	315,98	0,00	450,35
01/12/2008	D	R\$ 2.475,06	15.837,52	0,00	18.312,58	158,38	451,97	0,00	610,35
11/12/2008	D	R\$ 1.755,47	18.312,58	0,00	20.068,05	0,00	610,35	0,00	610,35
19/12/2008	D	R\$ 2.405,05	20.068,05	0,00	22.473,10	0,00	610,35	0,00	610,35
14/11/2013		R\$ 0,00	31.576,32	0,00	31.576,32	9.788,66	857,58	0,00	10.646,24

**RESULTADO**

Débito(s) R\$ 22.230,18

**DETALHAMENTO DO CÁLCULO**

001) Atualização monetária do valor de R\$ 1.420,10 no período de 29/05/2008 até 30/06/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0079, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,6846, vigente em 30/06/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,6714, em vigor em 29/05/2008 1.431,32



Prefeitura Municipal de Dracena  
SP

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

002)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 1.431,32, contados a partir de JUN/2008;	14,31
003)	Resultado da soma do Débito de R\$ 2.447,54 em 30/06/2008 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 1.431,32.	3.878,86
004)	Atualização monetária do valor de R\$ 3.878,86 no período de 30/06/2008 até 29/07/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0074, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,6971, vigente em 29/07/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,6846, em vigor em 30/06/2008	3.907,56
005)	Atualização monetária do valor de R\$ 14,31 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/06/2008 até 29/07/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0074, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,6971, vigente em 29/07/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,6846, em vigor em 30/06/2008	14,42
006)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 3.907,56, contados a partir de JUL/2008	39,08
007)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 39,08) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 14,42)	53,49
008)	Resultado da soma do Débito de R\$ 2.354,72 em 29/07/2008 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 3.907,56	6.262,28
009)	Atualização monetária do valor de R\$ 6.262,28 no período de 29/07/2008 até 27/08/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0053, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7061, vigente em 27/08/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,6971, em vigor em 29/07/2008	6.295,47
010)	Atualização monetária do valor de R\$ 53,49 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 29/07/2008 até 27/08/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0053, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7061, vigente em 27/08/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,6971, em vigor em 29/07/2008	53,78

Prefeitura Municipal de Dracena  
SP

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

FL. Nº 08  
PROC. Nº 2132

011)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 6.295,47, contados a partir de AGO/2008	62,95
012)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 62,95) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 53,78)	116,73
013)	Resultado da soma do Débito de R\$ 2.343,06 em 27/08/2008 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 6.295,47	8.638,53
014)	Atualização monetária do valor de R\$ 8.638,53 no período de 27/08/2008 até 25/09/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0028, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7109, vigente em 25/09/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7061, em vigor em 27/08/2008	8.662,72
015)	Atualização monetária do valor de R\$ 116,73 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 27/08/2008 até 25/09/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0028, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7109, vigente em 25/09/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7061, em vigor em 27/08/2008	117,06
016)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 8.662,72, contados a partir de SET/2008	86,63
017)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 86,63) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 117,06)	203,69
018)	Resultado da soma do Débito de R\$ 2.343,06 em 25/09/2008 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 8.662,72	11.005,78
019)	Atualização monetária do valor de R\$ 11.005,78 no período de 25/09/2008 até 29/10/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0026, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7153, vigente em 29/10/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7109, em vigor em 25/09/2008	11.034,40
020)	Atualização monetária do valor de R\$ 203,69 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 25/09/2008 até 29/10/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0026, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7153,	204,22

Prefeitura Municipal de Dracena  
 SP

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei n° 8.443/92, c/c os arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 6.822/80)  
 (De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

	vigente em 29/10/2008, pelo valor do n° índice-IPCA de 1,7109, em vigor em 25/09/2008	
021)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 11.034,40, contados a partir de OUT/2008	110,34
022)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 110,34) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 204,22)	314,56
023)	Resultado da soma do Débito de R\$ 2.343,06 em 29/10/2008 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 11.034,40	13.377,46
024)	Atualização monetária do valor de R\$ 13.377,46 no período de 29/10/2008 até 26/11/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0045, obtido com a divisão do valor do n° índice-IPCA de 1,7230, vigente em 26/11/2008, pelo valor do n° índice-IPCA de 1,7153, em vigor em 29/10/2008	13.437,65
025)	Atualização monetária do valor de R\$ 314,56 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 29/10/2008 até 26/11/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0045, obtido com a divisão do valor do n° índice-IPCA de 1,7230, vigente em 26/11/2008, pelo valor do n° índice-IPCA de 1,7153, em vigor em 29/10/2008	315,98
026)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 13.437,65, contados a partir de NOV/2008	134,38
027)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 134,38) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 315,98)	450,35
028)	Resultado da soma do Débito de R\$ 2.343,06 em 26/11/2008 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 13.437,65	15.780,71
029)	Atualização monetária do valor de R\$ 15.780,71 no período de 26/11/2008 até 01/12/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0036, obtido com a divisão do valor do n° índice-IPCA de 1,7292, vigente em 01/12/2008, pelo valor do n° índice-IPCA de 1,7230, em vigor em 26/11/2008	15.837,52

Prefeitura Municipal de Dracena  
SP  
**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

FL. Nº	10
PROC. Nº	26138

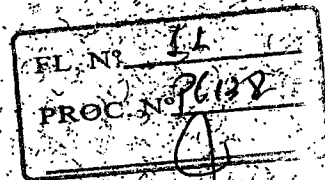
(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

- |      |  |           |
|------|--|-----------|
| 030) | Atualização monetária do valor de R\$ 450,35 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 26/11/2008 até 01/12/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0036, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7292, vigente em 01/12/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7230, em vigor em 26/11/2008. | 451,97    |
| 031) | Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 15.837,52, contados a partir de DEZ/2008  | 158,38    |
| 032) | Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 158,38) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 451,97)  | 610,35    |
| 033) | Resultado da soma do Débito de R\$ 2.475,06 em 01/12/2008 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 15.837,52   | 18.312,58 |
| 034) | Atualização monetária do valor de R\$ 18.312,58 no período de 01/12/2008 até 11/12/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7292, vigente em 11/12/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7292, em vigor em 01/12/2008  | 18.312,58 |
| 035) | Atualização monetária do valor de R\$ 610,35 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 01/12/2008 até 11/12/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7292, vigente em 11/12/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7292, em vigor em 01/12/2008  | 610,35    |
| 036) | Resultado da soma do Débito de R\$ 1.755,47 em 11/12/2008 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 18.312,58   | 20.068,05 |
| 037) | Atualização monetária do valor de R\$ 20.068,05 no período de 11/12/2008 até 19/12/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7292, vigente em 19/12/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7292, em vigor em 11/12/2008  | 20.068,05 |
| 038) | Atualização monetária do valor de R\$ 610,35 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 11/12/2008 até 19/12/2008, utilizando-se o   | 610,35    |

Prefeitura Municipal de Dracena  
SP

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1747/2012-Plenário)



coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7292, vigente em 19/12/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7292, em vigor em 11/12/2008

- |      |   |           |
|------|---|-----------|
| 039) | Resultado da soma do Débito de R\$ 2.405,05 em 19/12/2008 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 20.068,05  | 22.473,10 |
| 040) | Atualização monetária do valor de R\$ 22.473,10 no período de 19/12/2008 até 31/07/2011, utilizando-se o coeficiente 1,1509, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9901, vigente em 31/07/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7292, em vigor em 19/12/2008   | 25.864,30 |
| 041) | Atualização monetária do valor de R\$ 610,35 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 19/12/2008 até 31/07/2011, utilizando-se o coeficiente 1,1509, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9901, vigente em 31/07/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7292, em vigor em 19/12/2008 | 702,45    |
| 042) | Juros de Mora de 031% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 25.864,30; contados a partir de JAN/2009   | 8.017,93  |
| 043) | Subtotal - obtido pela soma do Principal (R\$ 25.864,30) com os juros no valor de R\$ 8.720,38)   | 34.584,68 |
| 044) | Atualização monetária do valor de R\$ 34.584,68 no período de 01/08/2011 até 01/09/2011, utilizando-se o coeficiente 1,010194, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 12,5% para diária de 0,0327%, vigente entre 01/08/2011 e 31/08/2011  | 34.937,24 |
| 045) | Atualização monetária do valor de R\$ 34.937,24 no período de 01/09/2011 até 20/10/2011, utilizando-se o coeficiente 1,015545, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 12% para diária de 0,0315%, vigente entre 01/09/2011 e 19/10/2011  | 35.480,33 |
| 046) | Atualização monetária do valor de R\$ 35.480,33 no período de 20/10/2011 até 01/12/2011, utilizando-se o coeficiente 1,012781, obtido com a conversão da  | 35.933,79 |

Prefeitura Municipal de Dracena  
SP

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

FL. Nº 120  
PROC. Nº 2012.3  
AS

- taxa SELIC anual de 11,5% para diária de 0,0302%, vigente entre 20/10/2011 e 30/11/2011
- 047) Atualização monetária do valor de R\$ 35.933,79 no período de 01/12/2011 até 19/01/2012, utilizando-se o coeficiente 1,014306, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 11% para diária de 0,029%, vigente entre 01/12/2011 e 18/01/2012 36.447,86
- 048) Atualização monetária do valor de R\$ 36.447,86 no período de 19/01/2012 até 08/03/2012, utilizando-se o coeficiente 1,013683, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 10,5% para diária de 0,0277%, vigente entre 19/01/2012 e 07/03/2012 36.946,57
- 049) Atualização monetária do valor de R\$ 36.946,57 no período de 08/03/2012 até 19/04/2012, utilizando-se o coeficiente 1,010913, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 9,75% para diária de 0,0258%, vigente entre 08/03/2012 e 18/04/2012 37.349,77
- 050) Atualização monetária do valor de R\$ 37.349,77 no período de 19/04/2012 até 31/05/2012, utilizando-se o coeficiente 1,010405, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 9% para diária de 0,0239%, vigente entre 19/04/2012 e 30/05/2012 37.727,18
- 051) Atualização monetária do valor de R\$ 37.727,18 no período de 31/05/2012 até 12/07/2012, utilizando-se o coeficiente 1,009563, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 8,5% para diária de 0,0227%, vigente entre 31/05/2012 e 11/07/2012 38.087,97
- 052) Atualização monetária do valor de R\$ 38.087,97 no período de 12/07/2012 até 30/08/2012, utilizando-se o coeficiente 1,010530, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 8% para diária de 0,0214%, vigente entre 12/07/2012 e 29/08/2012 38.489,05
- 053) Atualização monetária do valor de R\$ 38.489,05 no período de 30/08/2012 até 11/10/2012, utilizando-se o coeficiente 1,008473, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 7,5% para diária de 0,0201%, vigente entre 30/08/2012 e 11/10/2012 38.815,17

FL. N° 13  
PROC. N° 96178  
S

Prefeitura Municipal de Dracena  
SP

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

	10/10/2012	
054)	Atualização monetária do valor de R\$ 38.815,17 no período de 11/10/2012 até 18/04/2013, utilizando-se o coeficiente 1,037429, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 7,25% para diária de 0,0194%, vigente entre 11/10/2012 e 17/04/2013	40.268,01
055)	Atualização monetária do valor de R\$ 40.268,01 no período de 18/04/2013 até 30/05/2013, utilizando-se o coeficiente 1,008473, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 7,5% para diária de 0,0201%, vigente entre 18/04/2013 e 29/05/2013	40.609,20
056)	Atualização monetária do valor de R\$ 40.609,20 no período de 30/05/2013 até 11/07/2013, utilizando-se o coeficiente 1,009019, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 8% para diária de 0,0214%, vigente entre 30/05/2013 e 10/07/2013	40.975,46
057)	Atualização monetária do valor de R\$ 40.975,46 no período de 11/07/2013 até 29/08/2013, utilizando-se o coeficiente 1,011166, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 8,5% para diária de 0,0227%, vigente entre 11/07/2013 e 28/08/2013	41.432,99
058)	Atualização monetária do valor de R\$ 41.432,99 no período de 29/08/2013 até 10/10/2013, utilizando-se o coeficiente 1,010105, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 9% para diária de 0,0239%, vigente entre 29/08/2013 e 09/10/2013	41.851,66
059)	Atualização monetária do valor de R\$ 41.851,66 no período de 10/10/2013 até 14/11/2013, utilizando-se o coeficiente 1,008862, obtido com a conversão da taxa SELIC anual de 9,5% para diária de 0,0252%, vigente entre 10/10/2013 e 13/11/2013	42.222,56

**LEGISLAÇÃO**

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 29/05/2008 a 31/07/2011 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário; de 13/12/2000,